



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 08/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. As Portarias SAS/MS Nº. 920, de 15 de dezembro de 2011 e Nº. 682 de 19 de julho de 2012, que alteram, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), atributos para os procedimentos de glaucoma e dispõe sobre o tratamento e a utilização de terapia medicamentosa e outras providências relativas ao atendimento do paciente portador de Glaucoma;
3. Portaria Nº. 1.279, de 19 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar o credenciamento/habilitação da Fundação de Ciências e Pesquisas Maria Ione Xerez de Vasconcelos - FUNCIPÊ, no Programa de Atenção ao Portador de Glaucoma, CNPJ Nº. 003.409.91/0001-51 e CNES nº 2785889, localizada no município de Fortaleza, para prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito do SUS, de acordo com a Portaria SAS/MS Nº. 920/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS